



Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Norte

Referência: 38971958

Outros processos cautelares 357/26.3BEMDL-A

Autor: António José Sá Oliveira

Data: 27-08-2026

Réu: Município de Chaves

ANÚNCIO

Eliana Sofia da Silva Pereira, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela:

FAZ-SE SABER, que nos autos acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, CITADOS, para no PRAZO de 7 dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, ex vi n.º 7 do artigo 117.º do CPTA.

O objeto do pedido cautelar consiste na suspensão de eficácia:

-Do ato administrativo consubstanciado no despacho do Senhor Vereador responsável, da Câmara Municipal de Chaves, de 21 de Abril de 2026, que, no uso de competências subdelegadas, e nos termos da Informação Técnica produzida pela Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística datada de 17 de Abril de 2026, aprovou as alterações às especificações do Alvará de licença de operação de loteamento n.º 7/1991;

- Do ato administrativo consubstanciado no 2º aditamento ao Alvará de loteamento n.º 7/1991, emitido nos termos do artigo 4º - A do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação em vigor, em nome de Stylo s - Construção Civil Lda., NIPC 507490991, relativa ao licenciamento da alteração ao Lote n.º 8, sito no Lugar das Devesas, freguesia de Vilar de Nantes, concelho de Chaves, descrito na Conservatória de Registo Predial de Chaves, sob o n.º 507/19911003, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 773º, da operação de loteamento que incidiu sobre o prédio rústico sito no Lugar das Devesas, freguesia de Vilar de Nantes, descrito na Conservatória de Registo Predial de Chaves, sob o n.º 499/031091, freguesia de Vilar de Nantes, e inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 1720º, praticado pelo Senhor Vereador com competências subdelegadas, Nuno André Monteiro Coelho Chaves, ao abrigo do despacho n.º 140/GAPV/2025 de 3 de Novembro, em 26 de Maio de 2026, Notificados por Edital n.º 65/2026, emanado do Senhor Vereador responsável da Câmara Municipal de Chaves, Nuno André Monteiro Coelho Chaves, a 26 de Maio de 2026, afixado a 29 de Maio de 2026, conforme certidão de afixação emanada pelo Assistente Técnico da Câmara Municipal de Chaves, Bruno Alexandre Santos Pereira, de 29 de Maio de 2026.

- Uma vez expirado o prazo, acima referido (**7 dias**), os contrainteressados que como tais se tenham constituído, serão CITADOS para contestar, no prazo de **10(dez) dias** nos termos do n.º 1 do art.º 117.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

- O processo pode ser consultado na secretaria deste tribunal.

-Nos termos do artº 11º, nº 1, do CPTA e do atº 40º, nº 1, do CPC, é obrigatória a cononstituição de mandatário;

-Os prazos acima indicados são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais.

- Terminando o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.



Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Norte

CONTRAINTERESSADOS A CITAR:

- **Styllo's Construção Civil Lda,**
- **José de Moura Morais;**
- **Olinda de Jesus Ferreira;**
- **Bruno Sérgio Mesquita Guedes;**
- **Gabi Milena Teixeira Guedes;**
- **Banco Santander Totta SA;**
- **Maria José do Nascimento Lopes;**
- **Irene do Nascimento Fernandes Pereira;**
- **Manuel Rei Pereira;**
- **Manuel dos Santos Miranda;**
- **Maria Celeste Fernandes Miranda;**
- **Manuel Augusto Duarte;**
- **Helena Amélia Gonçalves.**

Ato assinado digitalmente pelo Juiz de Direito, Dr^a Eliana Sofia da Silva Pereira.

Ato elaborado por Técnico de Justiça, Aurora de Jesus Fernandes de Oliveira Luís.